

ALURE
Eventos
NILSON LOPES DA SILVA
CNPJ: 21.413.176/0001-45

End. Av. Tapajós, nº 014 - APTO 103
Bairro Industrial - São Luiz - Contagem - MG
Tel:(31)9.9919-4600
CEP. 32073740
alure.evento@gmail.com

CLIENTE: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

End: Rua doAsfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

DATA DO EVENTO: 18 de outubro

EVENTO: Festa dia das crianças.

LOCAL: E.M Prof. Ana Guedes em Nova Contagem – Contagem – MG.

HORARIO: 9:00 até as 15:00.

Segue itens para locação e prestação de serviços

Sonorização

02 caixas line alta.

02 tripês para caixas.

01 microfone profissional.

01 mesinha de som

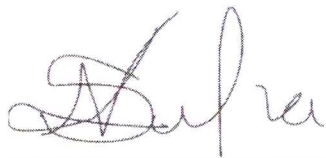
*cabos, extensões, acs, itens diversos para instalação.

R\$1.000,00

DJ Profissional durante o evento

R\$500,00

Valor total: R\$1.500,00



21.413.176/0001-45

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajós, Nº614/103
B. Ind. São Luiz, CEP:32.073-740

CONTAGEM - MG

Contagem 01 de Outubro de 2025.

PWEventos

48.993.222/0001-89

Tel: (31) 8273-4745

Rua Cinco, 151, Pq das Acacias

Dados do Cliente

Razão Social : Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva.

CNPJ: 07.811.509/0001-63

CEP : 32072200

Data Evento: 18 de outubro no bairro Nova Contagem.

ORÇAMENTO

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
02 caixas line alta.	—	Un.	R\$1.300,00	R\$1.300,00
02 tripés para caixas.				
01 microfone pro.				
01 mesa de som 4 canais.				

Serviço de DJ

R\$500,00

Total produtos/
serviços 01

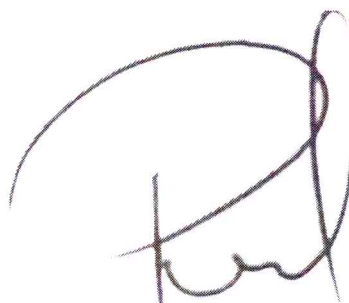
Subtotal R\$1.800,00

Total Orçamento R\$1,800,00

Observações

Condições de Pagamento: À vista

Contagem, 02 de Outubro de 2025.



PW Eventos
CNPJ: 48.993.222/0001-89

PROPOSTA COMERCIAL FESTA DAS CRIANÇAS.

Betim, 02 de outubro de 2025

A/C Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva inscrita CNPJ 07.811.509/0001-63

Segue proposta comercial da THEUS Eventos e Produções para evento (Ação Social) na E.M Professora Ana Guedes em Nova Contagem, na data do dia 18/10/2025:

Os serviços fornecidos serão:

(X) Produção artística

(X) Parte estrutural

PARTE ESTRUTURAL:

ESTRUTURA	DESCRIÇÃO	VALOR
Sonorização	02 caixas line alta. 02 pedestais para caixas de som 01 mesa som 6 canais 01 microfone	R\$ 1.050,00
Serviço	DJ	R\$600,00
VALOR		R\$1.650,00

Forma de pagamento: Entrada de 50% no ato da assinatura do contrato e o restante dois dias úteis antes do evento.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

JULIO CESAR DE MORAES
EVENTOS E
PRODUÇÕES:27828042000171

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DE MORAES EVENTOS E
PRODUÇÕES:27828042000171
Dados: 2025.10.01 23:51:44 -03'00'

THEUS EVENTOS E PRODUÇÕES



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :
"FESTA DIA DAS CRIANÇAS"**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NILSON LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.413.176/0001-45**, com sede na Avenida Tapajós, 614, Apt 103, Bairro: Ind. São Luiz Cep: 32.076-740-Contagem-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : "FESTA DIA DAS CRIANÇAS" a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento "**FESTA DIA DAS CRIANÇAS**" a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	18/10/2025
Local:	E.M. Prof. Ana Guedes - R. VC-4, 777 - Nova Contagem, Contagem - MG, 32050-150

EQUIPAMENTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO :

Som completo e DJ.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Município de Contagem - Minas Gerais

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 03 de outubro de 2025.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

Nilson Lopes da Silva

21.413.176/0001-45

Testemunha

Nome: Julia Falcão da Costa Mes

CPF / CNPJ: 093.608.808-07

Chave de Acesso da NFS-e

3118601222141317600014500000000007625113197139340

Número da NFS-e

76

Competência da NFS-e

18/10/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

03/11/2025 09:24:11

Número da DPS

185

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

03/11/2025 09:24:10



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

21.413.176/0001-45

Inscrição Municipal

72085070

Telefone

(31) 99919-4600

Nome / Nome Empresarial

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

E-mail

ALURE.EVENTO@GMAIL.COM

Endereço

TAPAJOS, 614, APT0-103, INDUSTRIAL SAO LUIZ

Município

Contagem - MG

CEP

32073-740

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3353-7417

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR

Endereço

ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Locação de som e apresentação de DJ para evento Festa do dia das crianças, realizado na escola municipal professora Ana Guedes Vieira no bairro Nova Contagem, conforme termo de colaboração 001/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

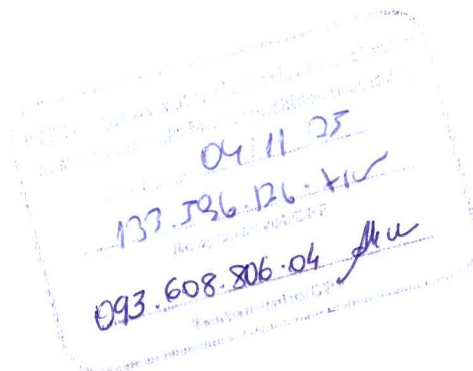
-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave pix cnpj 21413176000145 | NFS-e Subst: 3118601222141317600014500000000007125104559265236 | Cod Evt: Ana Guedes



Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.500,00

Data

04/11/2025

16:17:01



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 1.500,00

Data/Hora

04/11/2025 - 16:17:01

ID transação

E0036030520251104141490ca1f6e569

Código da operação

55052401860

Chave de segurança

NJNPFEOZKRRVOX89

Chave Pix

21413176000145

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 76- NILSON LOPES DA SILVA

